



ATA N. °06/2020

Data da reunião ordinária: 30/03/2020

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 17:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

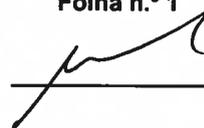
Ausências

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 06
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 30 de março de 2020.**

No dia 30 de março de dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

A reunião prevista para o dia dezanove de março foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquivou no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 2*. _____

1- Aprovação e votação da ata n.º 05/2020, relativa à reunião ordinária de 05 de março.

3- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/DESPACHO/RATIFICAÇÃO. _____

3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE PARAFITA PARA APOIO NO MELHORAMENTO DOS ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO DA ALDEIA. _____

3.3. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PRODUTORES FUMEIRO TERRA FRIA BARROSÃ, RELATIVA À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DO FUMEIRO. _____

3.4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RLIS. _____



3.5. EMPREITADA “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” (PROCESSO Nº 2017/118) - SUSPENSÃO DA OBRA – RATIFICAÇÃO. _____

3.6. EMPREITADA DA “REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE” – TRABALHOS ADICIONAIS. _____

3.7. COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO – APROVAÇÃO DOS PROJETOS E INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS. _____

3.8. 3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM MONTALEGRE – INÍCIO DO PROCEDIMENTO. _____

3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE À VESPA VELUTINA, DESENVOLVENDO UM PLANO DE AÇÃO DE 3 ANOS. DF Nº35/2020. _____

3.10. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR A AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº 36/2020. _____

3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE 3 SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, NUMA LIGAÇÃO PROFISSIONAL COM LARGURA DE BANDA ELEVADA. DF Nº41/2020. _____

3.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. DF Nº42/2020. _____

3.13. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR A AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº 44/2020. _____

3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS. DF N.º 45/202. _____

3.15. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.16. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 59/ 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

3.17. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

3.18. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

3.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 33 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. _____

3.20. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 HABITAÇÕES VAGAS NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO I, EM REGIME DE COMODATO. _____

3.21. RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO / PARA CONHECIMENTO. _____

3.22. CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

3.23. MEDIDAS DE PREVENÇÃO CORONAVÍRUS – COVID -19 / DESPACHO / RATIFICAÇÃO. _____



3.24. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2019. _____

I

ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CINCO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do Senhor vereador António Gonçalves Araújo por se encontrar impedido, no atual período de contingência no âmbito do Covid-19, de se ausentar da sua residência. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

2 – INTERVENÇÕES _____

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que a ordem de trabalhos da reunião era extensa, com certeza nem todos os assuntos tinham caráter urgente e poderiam ser adiados, pois, em virtude da época que estamos a viver, não era muito aconselhável estar a fazer uma reunião tão longa. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que tem acompanhado à distância as medidas que se vão tomando em relação ao Covid-19. Disse não se estar em fase de avaliação, mas existia um contexto de incerteza e por isso apresentava uma interpelação para que, em relação a este assunto, pudesse obter alguns esclarecimentos. *Este documento, que se passa a transcrever de seguida, fica apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º3.* _____

“Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª nos seguintes termos: _____

Vivemos tempos conturbados! Por causa do Coronavírus COVID-19, a humanidade está em sobressalto. E não sabemos quando, como e em que condições vamos ultrapassar esta situação. Na senda do Presidente da Comissão Política Nacional do PSD, Dr. Rui Rio, nesta matéria não somos oposição. Em vez disso, nestes tempos extraordinários, manifestamos a nossa solidariedade. _____

Nesta conformidade, saudamos o comportamento de elevado sentido cívico da generalidade dos cidadãos, bem como o profissionalismo e a abnegação dos profissionais mais diretamente _____



envolvidos na luta contra o vírus (saúde, proteção civil, forças de segurança, bombeiros, etc.), em especial os que têm prestado assistência aos barrosões neste período difícil. _____

Ainda não estamos em tempo de avaliação. Ainda assim, face ao que temos assistido, há matérias que nos suscitam algumas preocupações. Assim, no seguimento da entrevista recente do Dr. Nuno Vaz, presidente da Câmara de Chaves, que disse falar em representação de todos os municípios do Alto Tâmega, perguntamos: _____

1) Na senda da recomendação da OMS para “testar, testar, testar!”, como é que tem evoluído a reclamação dele no sentido de ser aumentada a capacidade para fazer testes ao vírus no Alto Tâmega e Barroso, com o apoio dos respetivos municípios? Admite a hipótese de os testes virem a ser feitos a pedido dos cidadãos? _____

2) Tem conhecimento de alguma reação das entidades oficiais em relação ao pedido de maior rigor no controlo das fronteiras, com maior efetividade nestas operações? _____
Ainda no âmbito do controlo das fronteiras e de defesa do nosso território contra o COVID-19, perguntamos: _____

3) A Sr.ª Diretora-Geral da Saúde prestou algum esclarecimento sobre a revogação do despacho da ARS Norte que obrigava os cidadãos provenientes de áreas mais afetadas a fazer quarentena durante 15 dias? Há alguma perspetiva de reposição dessa medida? _____

Finalmente, considerando as sucessivas queixas de falta de meios de combate ao vírus, nomeadamente por parte dos profissionais de saúde, perguntamos: _____

4) Se tem conhecimento, como estão os stocks de meios de combate ao vírus (testes, máscaras e outros dispositivos de proteção, ...) no nosso concelho e nos hospitais da região? _____

Montalegre, 30.03.2020. Os vereadores – José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” _____

O Senhor Presidente da câmara respondeu que fazer testes a pedido do cidadão não se perspetiva, nem aqui, nem mesmo no país. São feitos apenas mediante prescrição médica. Já se está a trabalhar em coordenação com a ARS e o Governo para que a partir de amanhã se faça o rastreio nas IPSS's do concelho. Não é um leilão onde nos posicionemos para ver quem dá mais, disse. O município está presente neste rastreio que será feito a partir de amanhã. A recolha será encaminhada para o centro de diagnóstico situado em Chaves. Informou que esteve em videoconferência com o Primeiro Ministro e manifestou-lhe a preocupação pelas deslocações das populações no concelho, sugerindo-lhe o Centro de Saúde para fazer esses testes e aguarda resposta. Amanhã mesmo a CIM também tomará decisões, relativas à prestação do serviço por um laboratório privado. Quanto à revogação do poder de decisão das autoridades locais obrigarem os emigrantes a ficarem de quarentena, tomada pela Senhora Diretora da Saúde, inicialmente pareceu-lhe mal, mas tem consciência que os emigrantes não devem ser tratados como únicos portadores do vírus. No que diz respeito ao material, não faz sentido as câmaras serem fornecedoras das entidades quando o Estado o faz. De qualquer modo, foi acordada a



aquisição de equipamento de proteção individual para o centro de saúde e bombeiros. Fica satisfeito por o senhor vereador Moura Rodrigues tomar em boa conta as palavras do Presidente do Partido Social Democrático, o qual já deu devida nota num artigo como um político de eleição, que põe à frente do partido o interesse nacional. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Cruz perguntou se o rasteio nos lares seria feito por indicação do Centro de Saúde. Parece-lhe pouco fazer-se por amostra. Devia-se ter cuidado dado os exemplos surgidos em todo o lado e se fosse necessário gastar-se mais dinheiro com este tipo de exames seria bem melhor. Quanto ao relatório que é publicado todos os dias no site da câmara, deveria ser distribuído por todos os vereadores. Este relatório, que se publica diariamente, faz-lhe confusão, porque há o registo de um caso suspeito no início e é preocupante não haver resultado até à data de como evolui. Pergunta como é que há suspeitos e não há vigilância ativa. Neste momento, estamos afastados porque estamos longe dos grandes centros, mas depois também estaremos longe em termos de cuidados e equipamentos de saúde. Quanto mais cedo atuarmos melhor. Disse estar desde já disponível para ajudar nesta calamidade, que claramente vai atingir o concelho mais tarde ou mais cedo. _____

O Senhor Presidente da câmara referiu que o quadro de atuação da câmara é o que é, o quadro dos serviços de saúde também é o que é, mas tem vindo a público o reconhecimento até internacional do bom desempenho do nosso serviço nacional de saúde. Referiu que se trabalha em articulação com a proteção civil local, com a distrital e a CIM, com vista a tomar decisões uniformizadas. Mas há decisões da autoridade de saúde e “aí não metemos o bedelho.” Pode-se adquirir equipamentos para o Centro de Saúde e tem de se dar atenção às IPSS, estando a ser preparado um procedimento para agir de forma concertada com a autoridade de saúde. Manifestou um voto de louvor ao Senhor Vice-Presidente David Teixeira pela forma inteligente e atuante como tem liderado este processo e articulado com as forças da proteção civil. _____

O voto de louvor proposto foi aprovado por unanimidade. _____

O vereador David Teixeira agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas pelo Senhor Presidente da Câmara, referindo que não eram só para si, mas para toda a equipa a que pertence e para a CIM, cujos presidentes tem dado o “corpo às balas.” Os trabalhadores que estão ao serviço do plano da câmara são quem merece o elogio por todo o trabalho fora das horas que diariamente vão desenvolvendo. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS/DESPACHO/RATIFICAÇÃO. _____



Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Despacho elaborado pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. David Varela Teixeira, datado de 25 de março, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“DESPACHO _____

Considerando o contexto atual das medidas extraordinárias para responder à pandemia de COVID-19; _____

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 16 de março, e da Portaria nº 71/2020, de 15 de março, bem como das recomendações emitidas pela DGS, foi decidido encerrar todos os estabelecimentos de ensino do país e, conseqüentemente, os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre; _____

Considerando que é do conhecimento dos serviços sociais desta Autarquia que existem no concelho agregados familiares carenciados que, não havendo a refeição do almoço fornecido pela escola, poderão não ter capacidade de providenciarem as duas refeições principais às crianças e jovens; _____

Determino, com as competências que me são conferidas pelo nº 3, do artigo 35º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro: _____

- Que nesta situação de emergência social, também prevista no artigo 8º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor neste município, seja fornecido aos agregados familiares sinalizados pelos serviços de Ação Social deste Município, com crianças/jovens em idade escolar identificados em anexo (um total de 53 criança/jovens) e todos eles com o Escalão A da Ação Social Escolar, um cabaz semanal de alimentos, correspondente a um valor de 20,00€ por criança. _____

A cada agregado familiar deverá ser entregue uma senha correspondente aos alimentos que cada família poderá adquirir, conforme modelo anexo, nos supermercados da sua zona de residência. _____

Esta medida vigorará enquanto as Escolas estiverem encerradas, previsivelmente até ao dia 13 de abril, num total de 4 semanas. _____

O custo com a presente medida será previsivelmente de 4240,00€ (quatro mil duzentos e quarenta euros - 4 semanas x 53 crianças x 20,00€) que está devidamente cabimentado sob o nº 2015 A 6. _____

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação, conforme o determinado pelo nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Montalegre, 16 de março de 2020 _____

O Vice-Presidente da Câmara por ausência do Presidente, assinatura ilegível, David Teixeira”. _____



Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso, bem como os documentos anexos que o acompanham, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 4,5 e 6, respetivamente. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues elogiou esta medida tanto mais que se tratava de dar apoio em bens alimentares e não em dinheiro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos e com os fundamentos aí constantes, o aludido Despacho. _____

a) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

b) À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE PARAFITA PARA APOIO NO MELHORAMENTO DOS ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO DA ALDEIA. _____

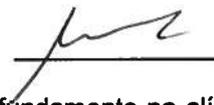
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado ao apoio no melhoramento dos espaços de estacionamento da aldeia, formulado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Parafita, através do ofício com o registo de entrada n.º 978 em 05.03.2020 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º7.* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves despacho, datado de seis de março do ano em curso, com o seguinte teor: “ À C.M.” _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º426, de 19.03.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/373, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8.* _____

Sobre este assunto o vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que se é um estacionamento da aldeia e se o logradouro é da câmara, não sabe porque o conselho diretivo de baldios pede este apoio financeiro. _____

O Senhor Presidente da câmara respondeu que a verba em causa corresponde ao valor pago pela aquisição da escola pelo conselho diretivo de baldios de Parafita. Agora pretendem adquirir o terreno para unirem a escola à sede da banda de Parafita e trata-se de um compromisso que a câmara tinha assumido com aquela entidade quando compraram a aludida escola. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios de Parafita, com o NIPC 901 860 964, com sede em Parafita, destinado a participar as obras de melhoramento dos espaços de estacionamento da aldeia.

b) À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. _____

3.3. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PRODUTORES FUMEIRO TERRA FRIA BARROSÃ, RELATIVA À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DO FUMEIRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à participação relativa à XXIX Feira do Fumeiro e Presunto de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º9.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º447, de 25.03.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/394, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º10.* _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que há aqui um aumento em relação ao ano passado e há uma falha porque a despesa não aparece discriminada, como no ano anterior, pelo que a sua posição sobre este assunto é de voto contra. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que a questão se prendia com a merenda cujo valor não estava discriminado. Não estava em causa a feira, mas na merenda há um certo exagero e o ano passado esse valor aparecia discriminado. _____

O Senhor Presidente da câmara referiu que o ano passado se tinha feito uma merenda para abranger cerca de quinhentas pessoas, mas houve problemas no controlo das entradas. Por isso, este ano, foi aberta a todos, daí a diferença, mas a oposição tem o direito de ver “rabos de gatos” em todo o lado, está no seu ADN, mas deveriam era comparar o valor pago nas diferentes feiras. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra do vereador Carvalho de Moura e uma abstenção do vereador José de Moura Rodrigues, com fundamento



na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 19.813,91 (dezanove mil oitocentos e treze euros e noventa e um cêntimos), a favor da Associação Produtores Fumeiro Terra Fria Barrosã, com o NIPC 505 406 403, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar as despesas com a organização da XXIX da Feira Fumeiro e Presunto de Montalegre. _____

b) À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. _____

3.4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RLIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de comparticipação financeira, no âmbito do programa RLIS, formulado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Montalegre, através do ofício com o registo de entrada n.º 5316 em 02.12.2019 – *documento cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º11.* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves despacho, datado de três de fevereiro do ano em curso, com o seguinte teor: “Confirmar junto da Contabilidade e dar seguimento.” _____

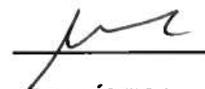
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º427, de 19.03.2020, reportada ao compromisso n.º 2020/374, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º12.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a comparticipação financeira, no âmbito do programa RLIS, no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com o NIPC 501 745963, com sede em Montalegre, destinado a comparticipação financeira, no âmbito do Programa RLIS. _____

b) À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. _____

V



PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

3.5. EMPREITADA “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” (PROCESSO Nº 2017/118) - SUSPENSÃO DA OBRA – RATIFICAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território (DPGT) Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 19 de março do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: Empreitada “Extensão do SAR e ETAR de Salto” (Processo nº 2017/118) – Suspensão da Obra _____
INFORMAÇÃO _____

A empresa Visão e Ambição, Lda., responsável pela coordenação de segurança em obra relativa à empreitada de “Extensão do SAR e ETAR de Salto” (Processo n.º 2017/118), apresentou uma declaração, anexa à presente informação, na qual informa que deverão ser suspensos os trabalhos em curso, no contexto da declaração de pandemia de coronavírus (COVID 19). _____

Com efeito, na obra em causa, adjudicada à empresa Paula Cunha, Fábio e Ana, Lda., para além dos trabalhadores da própria empresa, outros se encontram a trabalhar no mesmo local ou se obrigam a estar presentes em determinados períodos, nomeadamente subempreiteiros contratados, serviços de coordenação da obra, fiscalização e projetistas. _____

Verifica-se ainda que muitos fornecedores, pelos mesmos motivos referidos, estarão indisponíveis, encerrando os seus serviços. _____

Tendo sido posteriormente decretado, no mesmo âmbito, o estado de emergência, impondo obrigações de trabalho extremamente rígidas, pouco consentâneas com uma execução de trabalhos fluente e produtiva, julgo ser de acatar a proposta apresentada pela empresa de coordenação da segurança em obra, podendo ser determinada a suspensão dos trabalhos, até data a definir face ao desenvolvimento da situação de emergência. _____

O prazo de execução da obra iniciou-se em 24 de setembro de 2019, com conclusão em 23 de julho de 2020. _____

Dado que este projeto é participado por fundos comunitários, deverá ser dado conhecimento da eventual suspensão dos trabalhos à entidade gestora (POSEUR), muito embora não seja



previsível um “arrastamento” substancial dos prazos, não se colocando, à partida, qualquer impedimento à aceitação desta decisão. _____

Refira-se que esta suspensão dos trabalhos não implicará qualquer eventual pedido de indemnização por parte do empreiteiro, devendo este facto ser-lhe formalmente comunicado conjuntamente com a decisão eventual de suspensão da obra. _____

Dada a urgência na decisão, poderá o Sr. Vice-Presidente (por incompatibilidade do Sr. Presidente) determinar a suspensão da obra, nos termos da informação, devendo o assunto ser posteriormente ratificado pela Câmara Municipal, órgão competente para decisão sobre este assunto. _____

À consideração do Sr. Vice-Presidente. _____

DPGT, 19 de março de 2020 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. _____

Esta informação apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. nº13. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia vinte de março de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: concordo com o teor da informação técnica. Nos termos da mesma, determino a suspensão dos trabalhos, devendo ser dada conta desta decisão ao empreiteiro. Posteriormente, deverá o presente despacho ser apresentado à Câmara, para ratificação. _____

O Senhor Presidente da câmara não participou na discussão e votação do presente assunto, por se encontrar impedido nos termos da alínea b), do n.º1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo pelo que, neste momento, saiu da sala onde decorria a presente reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

Depois da votação da supra aludida proposta, o Senhor Presidente da câmara deu novamente entrada na sala onde decorria a reunião. _____

3.6. EMPREITADA DA “REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DE MONTALEGRE” – TRABALHOS ADICIONAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 25 de março do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“**ASSUNTO:** Empreitada de “Revitalização do Castelo de Montalegre” (Processo nº 2017/001) – Trabalhos Adicionais. _____

INFORMAÇÃO _____



A empreitada de “Revitalização do castelo de Montalegre” (Processo nº 2017/001), foi adjudicada à empresa Altura Dinâmica, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 10 de abril de 2018, pelo valor global de 883.019,00 € (oitocentos e oitenta e três mil e dezanove euros), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 30 de maio de 2018, tendo sido concedido Visto pelo Tribunal de Contas em 5 de julho de 2018 (Homologação Conforme). _____

O Auto de Consignação da obra foi celebrado em 24 de julho de 2018, sendo o prazo de execução da mesma de 12 meses (365 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). A data de início dos trabalhos correspondeu ao dia 25 de julho de 2018 e a data de conclusão dos mesmos ao dia 23 de julho de 2019. _____

Dado o tipo especial de obras que envolviam a empreitada, seria espectável o aparecimento de situações que implicassem adaptações do projeto, face à impossibilidade de garantir um estudo geológico exaustivo e face aos trabalhos arqueológicos levados a efeito imediatamente antes do início da empreitada. _____

Efetivamente, algumas destas situações se verificaram, nomeadamente as seguintes: _____

a) Decorrente dos trabalhos de arqueologia foram identificados afloramentos de pequenos troços da muralha na área de entrada na Praça de Armas que se entendeu realçar. Este facto originou uma alteração da intervenção projetada no pavimento em causa; _____

b) Também decorrente dos trabalhos de arqueologia na área da Praça de Armas foram identificadas fundações de estruturas diversas não conhecidas à data, nomeadamente junto ao portão de acesso Nascente e junto ao interior da muralha principal Sul, tendo-se optado pela alteração do tipo de intervenção no pavimento da Praça de Armas, de modo a garantir o seu usufruto, sem condicionar a realização futura de trabalhos arqueológicos mais aprofundados, julgados fundamentais para o melhor conhecimento do monumento e sua história; _____

c) No mesmo âmbito, entendeu-se necessária uma nova abordagem da intervenção na Cisterna, dado o novo conhecimento que da mesma adveio após os trabalhos de arqueologia. Julgou-se premente adotar uma solução que permitisse, futuramente, uma diferente possibilidade de acesso à Cisterna, sem o limitar aos visitantes, muito embora em condições de visita controladas. Esta opção virá a garantir uma grande mais-valia a esta componente do monumento; _____

d) Ainda decorrente dos trabalhos de arqueologia foi identificada a existência de um muro de barbaca no topo da muralha exterior (a nordeste) que se entendeu reconstruir para além do especificado no projeto; _____

e) Relativamente à muralha inferior, na área de reconstrução projetada, não foi possível o aproveitamento da pedra proveniente da demolição da mesma. O projeto previa a reutilização de cerca de 55% dessa pedra. Houve, assim, necessidade de aquisição, aparelhamento e aplicação de pedra nova, adequada à textura, cor e estereotomia da restante muralha; _____



f) Muito embora as sondagens apresentadas no Estudo Geológico anexo ao projeto definissem as características genéricas da muralha existente e do tipo de terreno de fundação da mesma, a verdade é que se verificaram situações (agora devidamente identificadas em levantamento topográfico e fotográfico disponíveis) em que houve necessidade de reconstrução de maior volume de alvenarias. A substituição provisória, por razões de segurança, de troços da muralha que haviam ruído por muros de *gabions*, há cerca de 25 anos, intervenção levada a efeito pelos serviços centrais competentes, dificultou também a abordagem em projeto da determinação de quantidades de trabalhos; _____

g) A necessidade de se proceder aos trabalhos de reconstrução da muralha exterior com recurso a equipamentos pesados com acesso muito condicionado, tendo em conta a existência de habitações no sopé da encosta a Nascente e Sul, implicou também a adoção de sistemas construtivos especiais e de custos acrescidos, o que permitiu a execução dos trabalhos sem qualquer constrangimento de segurança; _____

h) Dada a instalação da nova rede de gás natural na Vila de Montalegre, optou-se pela não instalação do sistema de aquecimento por bomba de calor previsto em projeto (equipamentos, estruturas de implantação dos mesmos e tubagens necessárias), substituindo este sistema por um sistema de aquecimento a gás natural, com muitíssimo menor impacto visual (praticamente nulo), não implicando quaisquer trabalhos na face Nascente da muralha inferior, onde estava projetada a instalação deste sistema; _____

i) Verificou-se também a necessidade de intervenção mais alargada na área exterior relvada do Castelo, com intervenção mais alargada no sistema de rega, degradado praticamente na sua quase totalidade, face à utilização intensiva desta área em determinados eventos. _____

Em anexo apresenta-se um mapa global dos trabalhos executados, no qual se poderão aferir as quantidades de trabalhos a mais (com preços de contrato e com preços acordados) e trabalhos a menos. _____

Verifica-se a execução de trabalhos adicionais no valor de 310.399,54 € (trezentos e dez mil, trezentos e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). _____

Os termos de execução de trabalhos a mais aplicável à empreitada em apreço é o constante na secção VI do Código dos Contratos Públicos (artigos 370.º a 382.º) (Modificações Objetivas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho (7.ª Alteração ao CCP). _____

De acordo com o disposto no número 1 do citado artigo 370.º, são trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que: _____

a) Se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência de uma circunstância imprevista; e _____



b) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra. _____

Para verificação do cumprimento do disposto na alínea b) do número 2 do citado artigo 370.º do CCP, tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio do concurso no Jornal Oficial da União Europeia, o somatório do valor contratual com o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais (não existentes, no caso concreto) é de: _____

$883.019,00 \text{ €} + 310.399,54 \text{ €} = 1.193.418,54 \text{ €}$, _____

inferior, portanto, ao valor referido na alínea b) do artigo 19.º do CCP. _____

Para verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do número 2 do citado artigo 370.º do CCP, o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais (não existentes, no caso concreto) é de 310.399,54 €, ultrapassando 35,15% do preço contratual: _____

$310.399,54 \text{ €} / 883.019,00 \text{ €} = 0,3515 \Rightarrow 35,15\% < 40,00\%$ _____

A execução destes trabalhos não implicou qualquer prorrogação do prazo de execução dos trabalhos. _____

Pelo exposto, poderá ser aprovada a adjudicação à empresa Altura Dinâmica, Lda. dos referidos trabalhos adicionais no valor de 310.399,54 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, sem qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada. _____

A despesa em causa encontra-se devidamente cabimentada, através da proposta de cabimento 207/2020, de 23 de janeiro de 2020. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, ao Executivo Municipal.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DPGT, 25 de março de 2020, _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. nº14 . _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte cinco de março de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: "à consideração da Câmara." _____

Os senhores vereadores da oposição apresentaram uma declaração de voto contra a aprovação do presente assunto, o qual se passa a transcrever na íntegra: _____

"REVITALIZAÇÃO DO CASTELO - TRABALHOS A MAIS - DECLARAÇÃO DE VOTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a proposta de trabalhos adicionais na empreitada de revitalização do castelo, no valor de 310.399,54 euros + IVA, nos seguintes termos: _____



1)A empreitada foi adjudicada por 883.019,00 euros e encontra-se concluída desde Julho/2019. Agora foi-nos apresentado um auto de medição final com trabalhos a mais no valor de 310.399,54 euros (35,15% do valor por que foi adjudicada a empreitada), que corresponde ao valor que a Câmara tem que pagar além do valor da adjudicação. _____

2)Este valor corresponde à soma algébrica dos trabalhos a menos (65.999,86 euros), dos trabalhos a mais calculados a preços contratuais (56.88104 euros) e dos trabalhos a mais calculados a preços acordados (319.518,35 euros); desta última rúbrica, 307.320,90 euros são relativos ao item D - Fundações e estrutura - Muralha. _____

3)A proposta encerra uma empreitada muito polémica, com muitas e duras críticas a algumas das soluções encontradas (muralha, escadaria em betão e estrutura metálica frontal) e à forma como a Câmara geriu o processo (falta de informação); o Sr. Presidente nunca aceitou as críticas e virou-se contra os “bárbaros” do facebook e contra os do “bota-abaixo”; contudo, agora percebemos que aceitou um encargo adicional para a Câmara de cerca de 325.749,55 euros (IVA incluído) para reconstruir uma muralha totalmente diferente daquela que estava prevista no projeto; falamos da muralha, precisamente onde começaram as críticas à empreitada; portanto, se as críticas não se justificavam, porque é que aceitou estes trabalhos a mais? _____

4)Por um lado, se os trabalhos foram executados, é natural que sejam pagos; por outro lado, do ponto de vista político, não podemos aceitar desvios desta magnitude (cerca de 35% do valor contratado), sob pena de estarmos a assumir a responsabilidade por erros que não são nossos; por isso votamos contra. _____

Montalegre, 30.03.2020. Os vereadores António José Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.” _____

Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º15. _____

Sobre este assunto, foi solicitado o comparecimento do senhor Diretor do Departamento Técnico Eng.º Álvares Pereira que esclareceu algumas das questões relacionadas com os trabalhos a mais que foram apresentados. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

3.7. COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO – APROVAÇÃO DOS PROJETOS E INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território (DPGT) Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 25 de março do ano em curso, acompanhada de várias peças desenhadas das várias valências desportivas que fazem parte do supra referido Complexo



Desportivo bem como a discriminação dos custos de cada projeto que o engloba e que se dão aqui por reproduzidos para os devidos efeitos legais. *Este documento fica anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º 16.* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte cinco de março de dois mil e vinte, o seguinte Despacho:” à consideração da Câmara.” _____

Os senhores vereadores da oposição declararam que votariam contra a aprovação deste assunto e apresentaram a seguinte declaração de voto contra que abaixo se transcreve na íntegra: _____

“COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO - DECLARAÇÃO DE VOTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a aprovação do projeto do Complexo Desportivo de Salto e o início dos procedimentos de aquisição dos terrenos, no valor de Euro 4.026.388,21 + IVA, nos seguintes termos: _____

1) A primeira vez que nos pronunciámos sobre este projeto (reunião de Câmara de 31.10.2018), quando a estimativa orçamental ainda ascendia a cerca de 2,9 ME, dissemos que se tratava de “um claro exagero”, que “o facto de o Grupo Desportivo de Salto jogar futebol num campo não relvado e ter que se deslocar a Boticas” para jogar futsal era “embaraçoso para Salto e para todo o concelho” e “que estes problemas já deveriam estar resolvidos”; “mas gastar quase três milhões de euros num complexo desportivo não se justifica e a maior parte desta verba deveria ser reafectada para o apoio às empresas e à criação de emprego, inclusive na freguesia de Salto”.

2) De acordo com a proposta orçamental que nos é apresentada, os cerca de 4 ME repartem-se por campo de futebol (1.780.319,39 euros), pavilhão desportivo (1.357.034,28 euros), arranjo urbanístico (598.158,64 euros) e expropriações (290.875,90 euros); portanto, desde a nossa primeira tomada de posição, a maior alteração foi o valor da obra, que agora custa mais 1,1 ME, aproximadamente; a nossa posição mantém-se, com a exceção de que agora, nas alternativas de investimento no complexo desportivo, também consideramos prioritário dotar Salto/Baixo Barroso com uma creche. _____

3) Portanto, recusamo-nos a alinhar em manobras eleitorais e a fomentar rivalidades entre Montalegre e Salto, a jogar uns contra os outros, a dividir para reinar; o concelho é só um e o projeto não é mau por ser executado em Salto; é mau porque não tem mérito, porque absorve a capacidade de investimento do Município durante cerca de dois anos e não contribui ou contribui pouco para o combate ao despovoamento de Salto e do concelho, que é a mãe de todos os nossos problemas. _____

4) Em particular, não se justifica gastar cerca de 1,8 ME num campo de futebol para jogar uma equipa que, mais tarde ou mais cedo, lamentavelmente, poderá desaparecer; e como é que se justifica que se tenha gasto menos de 300 mil euros no campo de Vilar de Perdizes, que joga na mesma divisão que o GDC de Salto, e agora se gaste mais 1,8 ME para o mesmo efeito em Salto? _____



5) Finalmente, realçamos que já vamos no terceiro projeto para este fim e que, neste momento, só em projetos já se gastaram 233.750 euros; assim, em rigor, a estimativa dos custos a suportar pelo Município com esta obra é a seguinte: $3.735.512,31 \times 1,06 + 290.875,90 + 233.750 \times 1,23 = 4.538.031,45$ euros, IVA incluído. _____

Em síntese, porque não faz sentido gastar 4,5 ME num projeto que pouco ajuda a combater o despovoamento e que, portanto, pouco beneficia Salto e o concelho, votamos contra. _____
Montalegre, 30.03.2020. Os vereadores – António José Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues.” _____

Este documento fica anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º 17. _____

O Senhor Presidente da câmara respondeu aos senhores vereadores da oposição e disse que afirmaram que o projeto é caro, que não tem mérito, que é eleitoralista, mas aquilo que atualmente se oferece em Salto é vergonhoso, que não faz falta aos 116 atletas que lá existem, mas que deveria existir uma creche. Ora, “senhores vereadores da oposição,” referiu, “este executivo vai dar a Salto a oportunidade que merece e falamos aqui de todo o Baixo Barroso.” Afirmou que Montalegre está hierarquizado em sede do concelho, Vila de Salto e Vilar de Perdizes. Neste momento vai-se contemplar a vila de Salto com um complexo desportivo como merece e depois vai-se construir um gimnodesportivo em Vilar de Perdizes. A Vila de Salto e a sua gente merecem respeito. Houve já um projeto para uma creche para Salto, porém esta não foi apoiada pela Segurança Social por não ter sustentabilidade. A Vila de Salto está a trabalhar para a centralidade do Baixo Barroso, é uma terra com dinâmica, com restaurantes de qualidade, com iniciativa e, ao dar apoio ao desporto e aos jovens, está-se a ajudar à fixação de pessoas e a criar postos de trabalho. “Agora dirão este projeto do complexo desportivo é caro, pois é, mas tem que ser. Mas afirmo ainda, que temos para o futuro mais projetos para além do gimnodesportivo para Vilar de Perdizes, vamos fazer também um campo de treinos que seja alternativa ao Campo do Rolo, que com certeza sairá da mesma forma caro, afirmou.” Confirmou dizendo que o problema da oposição é porque se trata de Salto, mas o projeto aqui apresentado vai para lá porque é o momento de ir para lá. A falta de estratégia desta oposição não dá resposta a nada, quando estamos a apostar num projeto que tem tudo para não deixar morrer Salto, resolvem não apoiar, usando argumentos miseráveis. “São em tudo incoerentes, na reunião de câmara que fizemos tempos atrás em salto, foram contra este projeto, depois arrependeram-se, andaram a distribuir panfletos a desculparem-se e agora voltaram ao mesmo, “concluiu. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

3.8. 3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM MONTALEGRE – INÍCIO DO PROCEDIMENTO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território (DPGT) Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia 25 de março do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO:3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montalegre – Termos de Referência - Início do Procedimento _____

INFORMAÇÃO _____

Enquadramento _____

A 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Montalegre foi publicada em Diário da República através do Aviso n.º 11700/2013, Diário da República, 2.ª Série – n.º 180, de 18 de setembro, tendo sido elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2001, de 6 de janeiro. _____

Esta 1.ª revisão do PDM foi posteriormente objeto das seguintes alterações: _____

1.ª alteração, publicada pela Declaração n.º 140/2014, Diário da República, 2.ª Série – n.º 146, de 31 de julho, que procedeu à correção de erros materiais e introduziu algumas alterações regulamentares com o intuito de clarificar e esclarecer dúvidas de aplicação do Plano; _____

2.ª alteração, publicada pelo Aviso n.º 1069/2020, Diário da República, 2.ª Série – n.º 14, de 21 de janeiro, tendo em vista o enquadramento dos processos com deliberação favorável ou favorável condicionada no âmbito das conferências decisórias enquadradas no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (regime extraordinário de regularização das atividades económicas - RERAE); _____

Recentemente o enquadramento legal de elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território sofreu alterações significativas, nomeadamente com a entrada em vigor de: _____

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBOTU); _____

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); _____

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano, aplicáveis a todo o território nacional. _____

O RJIGT determina que os planos municipais devem, no prazo de cinco anos após a sua entrada em vigor, ou seja, 13 de julho de 2020, incluir as regras de classificação e qualificação do solo nele previstas, «sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido _____



*alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo» (cf. n.º 2 do artigo 199º do RJIGT).*_____

Por outro lado, a LBOTU, determina que, «*O conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor deve ser transposto, nos termos da lei, para o plano diretor intermunicipal ou municipal e outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2020»* (cf. n.º 1 do artigo 78.º)._____

Recentemente foi elaborado o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) do concelho de Montalegre traduzindo, entre outros, o balanço da execução do PDM e a identificação dos principais fatores de evolução do município, resultando daquele documento a não necessidade de revisão do PDM, atendendo às reduzidas dinâmicas urbanas do território, apontando para a manutenção da estratégia geral e objetivos de desenvolvimento definidos.____

Nos termos do artigo 118.º do RJIGT, «*os planos intermunicipais e municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos»*._____

Âmbito da alteração _____

Do enquadramento feito anteriormente conclui-se da necessidade de alteração do PDM de Montalegre para adaptação às disposições legais da LBOTU e RJIGT, em particular:_____

Transposição do conteúdo dos Planos Especiais em vigor: Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês (POPNPG) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2011, de 4 de fevereiro) e Plano de Ordenamento da Albufeira da Caniçada (POAC) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2002, de 7 de maio);_____

Inclusão das regras de classificação e qualificação do solo._____

Em simultâneo e, aproveitando a oportunidade do presente procedimento, deverão ser feitas outras correções e alterações pontuais, essencialmente de carácter regulamentar, de forma a facilitar a aplicação do Plano, incluindo a compatibilização com o recente Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), Regulamento n.º 780/2018, de 19 de novembro, DR, 2.ª série, n.º 222, e que não motivem alteração do modelo de ordenamento ou das orientações estratégicas definidas na 1.ª revisão do PDM._____

Termos de referência _____

Em função do referido são estabelecidos os seguintes objetivos para a 3.ª alteração da 1.ª revisão do PDM de Montalegre:_____

Adaptação ao RJIGT, implicando alteração do Regulamento e da Planta de Ordenamento;_____

Integração das disposições dos Planos Especiais, implicando alteração do Regulamento e da Planta de Ordenamento;_____



Transposição dos elementos fundamentais do Plano para a cartografia de base, no Sistema de Georreferência ETRS89-TM06, nomeadamente a Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes, Carta da RAN e Carta da REN; _____

Outras correções/alterações regulamentares que venham a ser identificadas e enquadráveis na presente alteração, nomeadamente as de adequação ao novo RMUE. _____

Fundamentação para a isenção da sujeição da alteração do PDM do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica _____

Decorre do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e do RJIGT, a competência municipal no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). _____

Estão sujeitos a AAE os planos municipais de ordenamento do território que constituem enquadramento para a futura aprovação dos projetos sujeitos a AIA, os que devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico da Rede Natura 2000, e os que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. _____

Encontram-se isentos de AAE, nos termos do artigo 4.º do normativo supra mencionado, os planos em que se determine a utilização de pequenas áreas a nível local e pequenas alterações não suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. _____

As alterações ao PDM propostas correspondem à clarificação de algumas questões regulamentares que prejudicam a aplicação do Plano, não se verificando qualquer alteração suscetível de possuir efeitos significativos no ambiente. _____

No quadro seguinte apresentam-se os critérios referidos na legislação para qualificação da alteração como suscetível de possuir efeitos significativos no ambiente e a verificação na sua não aplicabilidade à alteração do PDM em causa: _____

CRITÉRIOS (a que se refere o n.º 2 do art.º 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

Critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente	Proposta de alteração do PDM
O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos;	A alteração não irá alterar significativamente o quadro para os projetos, pretendendo sobretudo clarificar questões regulamentares relacionadas com a sua aplicação.
O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;	A alteração proposta ao PDM não influencia qualquer outro plano ou programa enquadrando-se o mesmo numa hierarquia



CRITÉRIOS (a que se refere o n.º 2 do art.º 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

Critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente	Proposta de alteração do PDM
	em correta articulação com os planos e programas existentes.
A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;	A alteração proposta não influencia a integração de considerações ambientais.
Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa;	A alteração proposta não tem influência na consideração de problemas ambientais.
A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente.	Não aplicável
Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada	Proposta de alteração do PDM
A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;	Não se prevê alteração aos efeitos prováveis do Plano em vigor.
A natureza cumulativa dos efeitos;	Não aplicável
A natureza transfronteiriça dos efeitos;	Não são expectáveis efeitos transfronteiriços.
Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;	Não aplicável
A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada;	Não aplicável
O valor da vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a: - Características naturais específicas ou património cultural;	Não se prevê alteração às áreas de maior sensibilidade ambiental nem do regime legal aplicável.
- Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;	Não aplicável
- Utilização intensiva do solo;	Não aplicável



CRITÉRIOS (a que se refere o n.º 2 do art.º 120.º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio)

Critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente	Proposta de alteração do PDM
Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.	Não aplicável

Proposta _____

Neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de: _____

1. Considerar oportuna a alteração do PDM para: _____

Inclusão das regras de classificação e qualificação do solo, nos termos do artigo 118º do RJGT; Integração do conteúdo dos planos especiais existentes, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da LBOTU; _____

Clarificação de questões regulamentares com vista a melhorar a operatividade da aplicação do Plano; _____

Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 76.º do RJGT, fixar o dia 13 de julho de 2020 como data limite para conclusão dos trabalhos de elaboração da alteração do PDM, excluindo os períodos necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação; _____

Para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento; _____

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJGT, não sujeitar a presente alteração do PDM a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir não se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente; _____

Divulgar a deliberação através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal de Montalegre e na comunicação social. _____

Mais se informa que as sugestões ou observações referidas no ponto 3 serão prestadas junto do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do Município de Montalegre, nas horas normais de expediente, ou via eletrónica conforme as indicações no sítio da Câmara. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DPGT, 25 de março de 2020 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____



Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º18. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte cinco de março de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: “À consideração da Câmara.” _____

Sobre este assunto os senhores vereadores da oposição apresentaram a seguinte interpelação que, seguidamente, se transcreve: _____

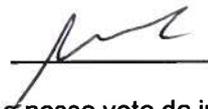
“REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - DECLARAÇÃO DE VOTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a proposta de início do procedimento de revisão do PDM, nos seguintes termos: _____

1)Na reunião de Câmara de 15.12.2020 apresentámos uma interpelação ao Sr. Presidente na qual manifestámos a nossa preocupação com o facto de a revisão do PDM suscitada pela aprovação da Lei dos Solos (Lei n.º 31/2014, de 30.05) e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 80/2015, de 14.05) implicar, previsivelmente, a redução dos perímetros urbanos, diminuindo, assim, as zonas de construção no nosso concelho. _____

2)Na mesma interpelação, transmitimos a ideia de que o PDM, enquanto documento que encerra em si mesmo a transposição conceptual das estratégias de gestão e dinâmica territorial, deverá ser utilizado como um instrumento que permita um combate efetivo ao despovoamento, tendo em consideração que não existem problemas de pressão urbanística no nosso concelho e que, como tal, não se justifica que haja tantas restrições à construção, nomeadamente nas aldeias; pelo contrário, as eventuais limitações à mais do que necessária dinâmica construtiva que preconizamos, irão certamente aumentar os níveis já de si preocupantes de despovoamento e desertificação; será difícil atrair população e empresas que se queiram fixar no concelho, outrossim contrariar a tendência de abandono que se tem verificado, se não houver uma sustentação efetiva das políticas de ordenamento territorial que criem as condições necessárias e permitam essa mesma fixação de cidadãos, famílias e empresas. _____

3)Por outro lado, é conhecida a nossa posição contra o licenciamento de explorações mineiras no nosso concelho, nomeadamente no que diz respeito a minas a céu aberto para extração de lítio; assim, faz todo o sentido que esta revisão do PDM seja aproveitada para obstar, no futuro, à instalação de explorações que visem a prática extrativa de minério; enquanto instrumento magno da organização e gestão territorial do concelho, o PDM deverá estabelecer, per si, as linhas estratégicas dessa mesma organização, enquadrando um modelo de desenvolvimento que se pretende sustentável e esteja de acordo com as potencialidades próprias de cada região; nesse sentido, não poderão nunca ser equacionadas sequer eventuais estratégias que visem a delapidação do património natural, a destruição do território e a mais do que provável hipoteca das bases que sustentarão as futuras gerações, colocando, desta forma, em causa a obrigatoriedade que temos de manter e estabelecer a solidariedade intergeracional. _____



4)Face ao exposto, durante a discussão deste ponto fizemos depender o nosso voto da inclusão de mais duas orientações estratégicas na proposta que nos foi submetida (objetivos a prosseguir pelos técnicos que vão fazer a proposta de revisão, a saber: i) minimização das restrições à edificação, através da criação de mecanismos que permitam um enquadramento eficaz da definição dos perímetros urbanos, mecanismos esses que deverão ser equacionados na perspetiva de adaptar as regras estabelecidas no novo quadro legislativo à necessidade de definir perímetros urbanos que não se traduzam num estrangulamento da dinâmica construtiva e sejam consentâneos com o objetivo de combater a diminuição drástica desses mesmo perímetros, nomeadamente nas aldeias do concelho, estabelecendo isto como uma das bases da estratégia de combate ao despovoamento; ii) no âmbito do processo de revisão do PDM, deverão ser devidamente salvaguardadas, quer sob o ponto de vista estratégico, quer sob o ponto de vista regulamentar, as condições naturais e de defesa do património, devendo por isso este novo Plano conter os necessários mecanismos que obstem à definição de zonas de extração mineira, não devendo, assim, o Plano delimitar espacial e cartograficamente quaisquer zonas de extração mineira, sem prejuízo de eventuais direitos já adquiridos. _____

5)As nossas exigências, que constam no ponto anterior, não foram atendidas; por isso votámos contra! _____

Montalegre, 30.03.2020. Os vereadores, António José Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues." _____

Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º19. _____

O Senhor Presidente explicou que estamos perante uma alteração ao Plano Diretor Municipal para aplicar os diferentes planos em exercício. Esta alteração tem de estar concluída antes do mês de julho e vai acomodar os pedidos de RERAE. A fundamentação para esta revisão é a que consta na informação aqui presente. "Não podemos dizer que não queremos a carta mineralógica ou arqueológica, pois isso não depende de nós, pelo contrário, é-nos imposto. Pontualmente, em sede de revisão do Plano Diretor Municipal, temos algumas situações individualizadas, que iremos transmitir aos projetistas, porém a revisão depende de uma comissão formada por várias entidades e o parecer é sempre vinculativo, pelo que as reservas ecológicas, mineralógicas e de agricultura tem de lá estar," disse. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que queria que as orientações que aqui deixavam, na declaração de voto para a alteração ao Plano Diretor Municipal, fossem transmitidas aos técnicos. _____

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz interveio para dizer que se estava ainda na fase de abertura do procedimento para a revisão do Plano Diretor Municipal. Depois haverá os contributos de cada um. Referiu ainda que se associava à proposta do vereador Dr. José de Moura Rodrigues e se a competência é nacional, pode ter-se sempre uma palavra a dizer. A carta mineralógica tem de ser repensada, não permitindo que o nosso território seja objeto de destruição, mas sim



de preservação. Não quer cometer o erro de aprovar, como já aconteceu no passado, sem ter acesso ao processo todo. Agora irá pedir a consulta a toda a documentação para decidir com propriedade. Informa que se irá abster na aprovação deste assunto. _____

Pedi a palavra para intervir o senhor vereador da oposição Carvalho de Moura que referiu que todos sabiam bem o que é o Plano Diretor Municipal, que é para restringir, mas está-se numa fase em que é a 3.ª alteração e primeira revisão deste instrumento territorial, é a altura por isso, do executivo reunir com a comissão que procede a estas alterações, chamando a atenção para a fase crítica de mineração que estamos a viver no nosso território e tomar uma posição forte perante aqueles e perante o que está destinado a fazer. _____

O Senhor Presidente da câmara referiu que o que se propõe aqui é a integração dos planos especiais e do RERAE, isto é o que importa para salvaguardar o interesse dos municípios. Todas as entidades tem que emitir pareceres, mas não há comissão de acompanhamento neste caso, porque se trata de uma alteração e não de uma revisão do Plano Diretor Municipal. O que se vai fazer é uma imposição da Direção Geral do Ordenamento do Território. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que o quadro legal que aferiu da restrição das áreas urbanizáveis resulta da nova lei dos solos. _____

O vereador Dr. David Teixeira que entretanto entrou novamente na sala da reunião, afirmou que as regras dentro do Parque da Peneda do Gerês vão mudar muito, que estavam a trabalhar em polígonos rurais, que agora cai tudo. As regras de construção para as autarquias mudam, o ambiente fica a cargo do ICNF, são estas condições e alterações que importa agora regulamentar e que estão aqui em cima da mesa. _____

O Senhor Presidente da câmara afirmou, novamente, que não estava nas mãos da câmara dizer para se tirar a carta minerológica do PDM, mas era o próprio Estado que impõe fazer estes ajustamentos. "Façam as propostas, senhores vereadores, que quiserem sobre este assunto, que nós tratamos de as enviar. Quando ao vereador Paulo Cruz, quero afirmar que, ao contrário do que afirmou, os documentos foram sempre facultados aquando das outras alterações ao PDM", afirmou. _____

Neste momento voltou a ausentar-se da sala da reunião o senhor vereador Dr. David Teixeira. _____

O senhor vereador Paulo Cruz afirmou que quase sempre quando vão aprovar as alterações ao PDM, nunca tem acesso ao processo todo, e já lhe aconteceu, depois de aprovar esses documentos, verificar que votou a favor de determinadas coisas que se delas tivesse um conhecimento mais profundo e mais documentado, o seu sentido de voto seria contra. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor, um voto de abstenção do senhor vereador Paulo Cruz e com dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. _____



Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

Neste momento, deu entrada novamente na sala da reunião o senhor vereador Dr. David Teixeira. _____

VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE À VESPA VELUTINA, DESENVOLVENDO UM PLANO DE AÇÃO DE 3 ANOS. DF N.º 35/2020. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 12 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de combate à vespa velutina, desenvolvendo um plano de ação de 3 anos. DF N.º 35/2020. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é necessário estabelecer um plano de ação para 3 anos, de forma a controlar a disseminação da vespa asiática em Portugal (*vespa velutina nigrithorax*, adiante designada apenas vespa velutina) e mais especificamente a nível local, no concelho de Montalegre. _____

Considerando que se trata de uma espécie não indígena, predadora da abelha europeia (*apis mellifera*), encontrando-se, por enquanto, circunscrita ao norte e centro do País. _

Considerando que nas zonas onde se encontra, tanto rurais como urbanas, podem ser observados, a partir de maio, grandes ninhos albergando muitas centenas de vespas, localizados sobretudo em árvores e estruturas construídas, sendo que o principal impacto conhecido desta espécie é a predação das abelhas e quando perturbada, também poderá representar um risco para as pessoas, devido à sua picada, tal como acontece com as de outras vespas e de abelhas. Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar ao mercado, junto da empresa José Luís Tavares – Floresta Urbana Unipessoal, Lda., de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º e do artigo 35.º-A do Código da Contratação Pública (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determina-se que o preço base do procedimento é de € 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 426/2020. _____



Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de combate à vespa velutina	€19.461,75	€19.144,125	€19.144,125

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 12 de março de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

3.10. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR A AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº 36/2020. _____

Neste momento ausentaram-se da sala de reuniões o Senhor Presidente da câmara e o senhor vereador Dr. David Teixeira que se encontram impedidos de participar na discussão e votação deste assunto, por pertencerem aos órgãos sociais das corporações de Bombeiros. _____

Os trabalhos da reunião foram presididos e continuados pela senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes. _____

Foi, então, presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal



Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 23 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto Decisão de autorizar a despesa e de contratar a aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses. DF N.º 36/2020 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que as condições meteorológicas do concelho no outono e inverno são condições adversas, levando à formação de fortes geadas, neve, derrocadas e queda de árvores. _____

Considerando que somos um concelho com uma elevada área de vegetação e matas, que é necessário limpar para providenciar boas condições de deslocação e transporte pelas estradas do concelho. _____

Considerando que o nosso concelho está afetado pela praga da vespa asiática que é uma praga para os produtores de castanha bem como para os apicultores. _____

Considerando que no nosso concelho se efetua um número considerável de eventos desportivos e de lazer que necessitam prevenção ao nível da saúde, segurança e prevenção de incêndios aquando do lançamento do fogo-de-artifício. _____

Considerando que o contrato de serviço de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, expirou, uma vez que foi atingido o limite monetário enunciado no nº 2 da Cláusula Terceira do contrato em causa, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que estamos na presença de prestação de serviços imprevisíveis em regime de execução continuada e dependentes de vários fatores, a fixação do preço base teve em conta os preços unitários praticados em procedimentos anteriores, estima-se, que o valor global da despesa, pelo prazo de 24 meses, seja de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de dois anos, na modalidade de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 460/2020. _____



Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 75.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Sr. Presidente da Câmara. _____

Considerando que o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente fazem parte dos órgãos sociais das corporações de bombeiros da vila de Salto e Montalegre, respetivamente, tendo em conta que existe a possibilidade das corporações acima citadas participarem neste procedimento e querendo cumprir com os princípios enunciados no nº 1 do artigo 1º A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a decisão para contratar, a aprovação das peças do procedimento, assim como a assunção de encargos plurianuais competem ao órgão executivo municipal. _____

II – DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 130.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proponho o seguinte:

- a) A aquisição, em regime de fornecimento contínuo, de serviços de proteção civil, de acordo com as efetivas necessidades do Município, através de concurso público pelo valor global estimado de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____
- b) Que o encargo relativo à aquisição, em regime de fornecimento contínuo serviços de proteção civil, de acordo com as efetivas necessidades do Município, pelo preço base de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo global estimado para o ano de 2020, no valor de € 69.333,33 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 460/2020 e se encontra previsto pela correspondente verba do orçamento do ano económico de 2020. _____
- c) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao órgão executivo municipal que, ao abrigo do disposto no Plano de Atividades Municipais do ano de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2020



Aquisição em regime de execução continuada de serviços de Proteção Civil. (Limpeza de neve, aplicação de sal nos arruamentos, limpeza de vias e arruamentos, corte de árvores de grande porte, elaboração de queimadas controladas apoio e prevenção em atividades desportivas, lazer e outras, eliminar ninhos de vespas asiáticas e deslocação e movimentação de estruturas), às populações, pelo prazo de 24 meses.	€ 69.333,33	€ 104.000,00	€ 34.666,67
--	-------------	--------------	-------------

d) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do órgão executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para a Divisão de Finanças, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

e) Aprovar para o efeito as respetivas peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio. _____

f) Que se proceda à publicitação do anúncio ora aprovado no Diário da República, bem como na plataforma eletrónica <http://www.compraspt.com>. _____

g) Que este procedimento seja conduzido pelo júri, constituído da seguinte forma: Maria José Afonso Baía na qualidade de presidente, Nuno Filipe Carvalho Duarte e Sílvia De Oliveira Martins Campos, na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos; Maria Fernanda Dinis Moreira e José Manuel Álvares Pereira, na qualidade de primeiro e segundo vogais suplentes. Na falta ou impedimento da presidente, será a mesma substituída pelo primeiro vogal efetivo. _____

h) Delego neste júri a competência para, se necessário, proceder à audiência prévia dos interessados quanto à decisão de exclusão de candidato(s) e de adjudicação. _____

i) Que seja anexado a este despacho, o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesse, assinado por parte do júri e por qualquer trabalhador ou prestador de serviços que age em nome da entidade adjudicante, que participe na preparação e na condução do procedimento de formação de contrato público ou que possa influenciar os resultados do mesmo. _____

j) A designação do Eng.º, Mário Alberto Gonçalves Costa, da Divisão Ordenamento Território, Obras Municipais e R. Operacionais, como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 23 de março de 2020. _____

O presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Em anexo: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e minuta do anúncio. _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 21,22 e 23.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

À Divisão das Finanças. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

Deram entrada, novamente, na sala das reuniões o Senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador Dr. David Teixeira para continuarem a participar na discussão e votação dos assuntos da ordem do dia. _____

3.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE 3 SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, NUMA LIGAÇÃO PROFISSIONAL COM LARGURA DE BANDA ELEVADA. DF N.º41/2020.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 25 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de 3 serviços de acesso à internet, numa ligação profissional com largura de banda elevada. DF N.º 41/2020 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de acesso à internet no Gabinete de Inserção Profissional, no Largo do Gato e nas Instalações da CPCJ, cessou em fevereiro de 2020, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da despesa, com a celebração do respetivo contrato de serviços de acesso à internet, numa ligação profissional com largura de banda elevada, para três locais, pelo prazo de 24 meses, é de € 1.912,80 (mil, novecentos e doze euros e oitenta cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira sob o n.º 459/2020. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo

municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de acesso à internet: GIP, CPCJ, Largo do Gato	€717,30	€956,40	€239,10

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 25 de março de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

3.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. DF N.º 42/2020. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 24 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de elaboração do Plano Estratégico de Comunicação do Município de Montalegre. DF N.º 42/2020 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é necessário elaborar um documento orientador da comunicação municipal, de forma a definir objetivos, propor estratégias, designar ações e meios para que o município possa ser ainda mais eficiente na sua comunicação com os munícipes, as associações, as empresas e outras organizações e partes interessadas. _____



possa ser ainda mais eficiente na sua comunicação com os munícipes, as associações, as empresas e outras organizações e partes interessadas. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar ao mercado, junto da empresa Omnisinal - Comunicação e Tecnologias de Informação, Lda., estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato é de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses. __

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 461/2020. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de elaboração do Plano Estratégico de Comunicação do Município de Montalegre	€9.000,00	€3.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 24 de março de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 25. _____

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou se era muito urgente para o município contratar este serviço, pois não fazia sentido fazer o que já estava feito, havendo outras prioridades. _____



O Senhor Presidente respondeu que se estava a fazer o que muitos outros municípios já fizeram, a modernizar os serviços. Este plano visava melhorar a comunicação municipal de forma a torná-la mais eficiente para os munícipes para quem trabalhamos, bem como para com associações, empresas e os demais interlocutores. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que o município possuía um técnico superior de comunicação no seu mapa de pessoal, por isso, não entendia como este assunto constituía uma prioridade para o concelho quando existiam aldeias que nem sequer tinham ainda saneamento, por este motivo a oposição votaria contra estes assunto. _____

O Senhor Presidente da Câmara argumentou que efetivamente o município possuía um técnico superior de comunicação e que trabalhava muito e bem. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

3.13. DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA E DE CONTRATAR A AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF.Nº 44/2020. _____

Neste momento ausentaram-se da sala de reuniões o Senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador Dr. David Teixeira que se encontram impedidos de participar na discussão e votação deste assunto, por pertencerem aos órgãos sociais das corporações de Bombeiros. _____

Os trabalhos da reunião foram presididos e continuados pela senhora vereadora Dr.ª Fátima Fernandes. _____

Foi então presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves datada de 23 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Decisão de autorizar a despesa e de contratar a aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses. DF N.º 44/2020 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que os últimos verões têm sido muito quentes, provocando escassez de água potável em diversas aldeias do Concelho, bem indispensável para o bem-estar das populações. Considerando que se torna assim necessário proceder ao abastecimento de água de várias aldeias do concelho de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____



Considerando que o contrato de serviço de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, expirou, uma vez que foi atingido o limite do valor monetário enunciado no nº 2 da Cláusula Terceira do contrato em causa, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. _____

Considerando que estamos na presença de prestação de serviços imprevisíveis em regime de execução continuada e dependentes de vários fatores, a fixação do preço base teve em conta os preços unitários praticados em procedimentos anteriores, estima-se, que o valor global da despesa, pelo prazo de 24 meses, seja de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de dois anos, na modalidade de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 468/2020. _____

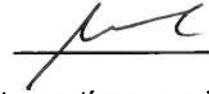
Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 75.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. _____

Considerando que, o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente, fazem parte dos órgãos sociais das corporações de bombeiros da vila de Salto e Montalegre, respetivamente, tendo em conta que existe a possibilidade das corporações acima citadas participarem neste procedimento e querendo cumprir com os princípios enunciados no nº 1 do artigo 1º A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a decisão para contratar, a aprovação das peças do procedimento assim como a assunção de encargos plurianuais sendo assim competem ao órgão executivo municipal. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 130.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proponho, o seguinte: _____

a) A aquisição, em regime de fornecimento contínuo serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as efetivas necessidades do Município, através de concurso público pelo valor global estimado de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____



b) Que o encargo relativo à aquisição, em regime de fornecimento contínuo serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as efetivas necessidades do Município, pelo preço base de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo global estimado para o ano de 2020, no valor de € 69.333,33 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se encontra cabimentado sob o n.º 468/2020 se encontra previsto pela correspondente verba do orçamento do ano económico de 2020, conforme plano de atividade municipal em anexo. _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao órgão executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2020
Aquisição em regime de execução continuada de serviços de abastecimento de água às populações, pelo prazo de 24 meses.	€ 69.333,33	€ 104.000,00	34.666,67

d) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do órgão executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para a Divisão de Finanças, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

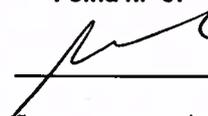
e) Aprovar para o efeito as respetivas peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio. _____

f) Que se proceda à publicitação do anúncio ora aprovado no Diário da República, bem como na plataforma eletrónica <http://www.compraspt.com>. _____

g) Que este procedimento seja conduzido pelo júri, constituído da seguinte forma: Maria José Afonso Baía na qualidade de presidente, Sílvia De Oliveira Martins Campos e Nuno Filipe Carvalho Duarte na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos; Maria Fernanda Dinis Moreira e José Manuel Álvares Pereira, na qualidade de primeiro e segundo vogais suplentes. Na falta ou impedimento da presidente, será a mesma substituída pelo primeiro vogal efetivo. _

h) Delego neste júri a competência para, se necessário, proceder à audiência prévia dos interessados quanto à decisão de exclusão de candidato(s) e de adjudicação. _____

i) Que seja anexado a este despacho, o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesse, assinado, por parte do júri e por qualquer trabalhador ou prestador de serviços que



age em nome da entidade adjudicante, que participe na preparação e na condução do procedimento de formação de contrato público ou que possa influenciar os resultados do mesmo.

j) A designação do Eng.º, Mário Alberto Gonçalves Costa da Divisão Ordenamento Território, Obras Municipais e R. Operacionais, como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 23 de março de 2020. _____

O presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Em anexo: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e minuta do anúncio. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas bem como os documentos que dela fazem parte ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.sº 26,27,28 e 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

Neste momento deram de novo entrada na sala da reunião o Senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador Dr. David Teixeira para continuarem a participar na apresentação, discussão e votação dos assuntos da ordem do dia. _____

3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS. DF N.º 45/2020. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 20 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de impressão, cópia, digitalização e serviços conexos. DF N.º 45/2020. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização e serviços conexos, em regime de outsourcing, cessou em fevereiro de 2020, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da despesa, com a celebração do respetivo contrato de serviços de impressão, cópia, digitalização e serviços _____



conexos, em regime de outsourcing, pelo prazo de 36 meses, é de € 62.568,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira sob o n.º /2020. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de impressão, cópia, digitalização e serviços conexos	€15.642,00	€20.856,00	€20.856,00	€5.214,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 20 de março de 2020. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para o mesmo efeito. _____

Neste momento, o senhor vereador Dr. David Teixeira informou o Senhor Presidente da Câmara que, por motivos de acompanhamento de trabalhos com a proteção civil, tinha que se ausentar da reunião. _____

VIII



GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.15. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias três e vinte cinco de março dois mil e vinte, na importância global ilíquida de € 1.603.538,57 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º31.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.16. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 59/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 59, respeitante ao dia vinte cinco de março de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.104.912,34 sendo € 2.481.364,02 a título de operações orçamentais, e € 623.548,32, a título de operações não orçamentais. _____
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.17. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

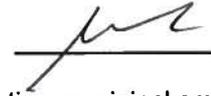
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves no dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na terceira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, terceira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e segunda alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 33,34, 35 e 36, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. _____

3.18. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves no dia vinte cinco de março



do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, quarta alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e terceira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 37,38,39 e 40, respetivamente.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 33 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Ordenamento Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 25 de março de 2020, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: ____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Lote nº 33 – Pagamento em Prestações _____

REQUERENTE: Francisco António Gomes Gonçalves, Lda. _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 30 de janeiro de 2020, foi aprovada a venda definitiva do Lote n.º 33 do Loteamento Industrial de Montalegre à empresa Francisco António Gomes Gonçalves, Lda., com o NIF 513 465 812, com sede na Rua Vítor Branco, Mercado Municipal, Loja 3, 5470-245 MONTALEGRE, pelo preço de 5,00 €/m², correspondente a um valor total de: _____

1.693,00 m² x 5,00 €/m² = 8.465,00 € _____

Vem agora a requerente solicitar a aprovação do pagamento do custo de aquisição do referido lote em quatro prestações semestrais e iguais de 2.116,25 €, vencendo-se a primeira na data de realização da escritura pública de compra e venda, ficando consignada na escritura pública que a agora requerente confessa integralmente o remanescente da dívida. _____

A requerente justifica as razões da sua pretensão no requerimento que se anexa, referindo que o seu pedido é formulado ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1.1 do artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais. _____

O teor da citada alínea f) do Regulamento, na sua versão em vigor, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, é o seguinte: _____

“A Câmara, em casos considerados de interesse para o Concelho, e desde que devidamente justificados poderá estabelecer outras condições mais atrativas para o investidor.” _____

Não houve até à presente data qualquer outro pedido escrito deste teor, no sentido de ser solicitado o pagamento de um lote em prestações. No entanto, houve pedidos verbais vários



neste sentido, não sendo possível quantificá-los, dado que, pela sua natureza (verbal), não foram registados. _____

Em resposta, sempre os serviços municipais competentes informaram que a alínea em causa não se aplicaria a este tipo de pretensão. Havia um entendimento de que esta alínea f) se aplicaria a situações de eventual aprovação de preços inferiores aos definidos nas alíneas a) e e), eventual cedência gratuita de lotes ou outro tipo de apoio material ao investimento. _____

É certo que, em bom rigor, pela redação da alínea f), caso a Câmara Municipal entenda que o investimento projetado para este lote pela requerente (instalação de um armazém para inserir na unidade de produção, engarrafamento e armazenamento do vinho Mont'Alegre) é de interesse para o Concelho, e considerando-se que as justificações apresentadas pela requerente são válidas e sólidas, nada obsta a que seja aprovada a pretensão da requerente. _____

A eventual aprovação desta pretensão pela Câmara implicará, necessariamente, um diferente tratamento futuro de pretensões do mesmo tipo. _____

À consideração da Câmara. _____

DPGT, 25 de março de 2020 _____

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira). _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 41. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 25 de março de dois mil e vinte, o seguinte Despacho: "À consideração da Câmara". _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que este assunto lhe levantava várias dúvidas quanto à sua legalidade uma vez que o artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais apenas se refere ao preço e não há modalidade de pagamento do mesmo. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Cruz argumentou que com base num artigo, que apenas disciplina o preço dos lotes, não se pode fazer uma analogia para a forma de pagamento. Assim, no seu entender, não estando prevista a modalidade de pagamento no regulamento em causa, deveria pensar-se em alterá-lo. Deste modo, pelos motivos invocados, vai abster-se na votação deste assunto. _____

O Senhor Presidente da câmara referiu que estamos a atravessar uma época difícil para as empresas e seus investimentos, pelo que a atividade que a requerente se propõe desenvolver é do interesse para o concelho e como tal deve ser apoiada. Por outro lado, o artigo 8.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, refere que a resolução de dúvidas de interpretação ou aplicação das normas deste diploma, são sempre resolvidas pela câmara municipal, que é o que se está aqui neste momento a fazer. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor, uma abstenção apresentada pelo senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz



e duas abstenções, expressas pelos senhores vereadores da oposição, **aprovar** a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada e conseqüentemente, aprovar o pedido de pagamento do lote n.º 33, em quatro prestações semestrais, no valor de 2.116,25, cada uma, pela requerente Francisco António Gomes Gonçalves Lda., vencendo-se a primeira na data da celebração da escritura pública de compra e venda. Foi também aprovado que na formalização do referido documento de compra e venda, ficará consignado através de declaração da legal representante da requerente, a confissão integral do valor do remanescente da aquisição que ficará em dívida. Finalmente foi aprovado, mandar o Senhor Presidente da câmara para a outorga da respetiva escritura pública de compra e venda, em representação do município. _____

Ao Departamento de Obras Municipais, para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

3.20. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 HABITAÇÕES VAGAS NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO I, EM REGIME DE COMODATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de abertura de concurso público para atribuição de 2 habitações vagas no prédio Albino Fidalgo I, Regime de Comodato, pelo prazo de trinta dias seguidos e conforme edital, anexo à referida proposta - *documentos cujo teor se dá aqui por integrados e reproduzidos, para os devidos efeitos legais e se anexam à presente ata sob a forma de docs. n.º42 e 43.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público para atribuição de duas habitações, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo I, de acordo com a referida proposta apresentada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para proceder em conformidade. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.21. RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o Relatório de Observância do Direito de Oposição elaborado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em 16 de março do ano de dois mil e vinte - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 44.* _____

Os senhores vereadores da oposição apresentaram a seguinte declaração que se transcreve na íntegra sobre o tema em apreciação: _____

"RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – APRECIÇÃO" _____



José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP vêm contestar o conteúdo do “Relatório de Observância do Direito de Oposição” relativo a 2019, nos seguintes termos: _____

I.DIREITO À INFORMAÇÃO: _____

Para nós, o acesso à informação é um direito consagrado legalmente, que fazemos questão de usar na sua plenitude. Na nossa opinião, trata-se de uma garantia essencial para a democracia, para o exercício duma oposição informada, efetiva e construtiva, bem como para uma boa governação do Município. _____

Em 2019 apresentámos mais de trinta pedidos de informação por escrito. Uma boa parte deles não teve qualquer resposta e outros foram satisfeitos parcialmente. Além disso, como havia pedidos de informação de 2017 e 2018 que ainda não tinham qualquer resposta, decidimos requerer uma intimação para prestação de informações e passagem de certidões contra o Município, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do CPTA, junto do TAF de Mirandela. _____

Este pedido de intimação originou processo judicial n.º 198/19.4BEMDL, que teve sentença favorável em 15.06.2019. Nesta data, cerca de dez meses depois, continuamos a aguardar o cumprimento integral dessa sentença. _____

Além disso, continuamos à espera de permissão para consultar o processo relativo à remoção do amianto no Bairro Crasto, conforme solicitámos em 19.12.2019, há mais de três meses. _____

Finalmente, quando é questionado oralmente por nós, frequentemente, as respostas do Sr. Presidente da Câmara são esquivas, dúbias e incompletas. _____

Portanto, ao contrário do que refere o Relatório elaborado pelo Sr. Presidente, mais uma vez, em 2019, não foram cumpridas as obrigações em termos de direito à informação da oposição. Aliás, neste particular, o relatório é um mero exercício de fantasia, que em nada reflete aquilo que se passa na realidade. _____

II.DIREITO DE PARTICIPAÇÃO _____

Frequentemente, os vereadores da oposição não são convidados para atos oficiais levados a cabo pelo Município, facto que viola o Estatuto do Direito de Oposição. _____

Face a todo o exposto, não podemos concordar com a apreciação que se faz da observância do direito de oposição, pelo que fazemos uma apreciação negativa do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e do conteúdo do respetivo relatório. _____

Montalegre, 30.03.2020. Os vereadores da Coligação – José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º45. _____

O Senhor Presidente da câmara respondeu que a oposição sempre fez os seus pedidos de informação em catadupa e, portanto, não há recursos humanos suficientes para dar satisfação aos pedidos no tempo em que os senhores vereadores querem, porque em primeiro lugar está



a resposta a dar às solicitações dos munícipes. A informação está sempre disponível para consulta dos senhores vereadores da oposição, porém o que pedem é oneroso e implica a alocação de recursos humanos que não temos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do referido Relatório de Observância do Direito de Oposição, nos termos do acordo do artigo 10º, da Lei nº 24/98, de 26 de maio. _____

À Divisão Administrativa para que dê conhecimento do referido Relatório ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos titulares do direito de oposição, bem como aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal. _____

3.22. CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o Código de Conduta do Município de Montalegre, elaborado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte cinco de março do ano de dois mil e vinte, nos termos da Lei n.º52/2019, de 31 de julho, que se reporta ao regime de exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º46.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Conduta do Município de Montalegre, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. _____

À Divisão Administrativa para promover a respetiva publicação do supra aludido Código no Diário da República, na página eletrónica do município, bem como através de edital nos lugares de estilo. _____

3.23. MEDIDAS DE PREVENÇÃO CORONAVÍRUS – COVID -19 / DESPACHO / RATIFICAÇÃO. _____

Foi presente para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de 16 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

DESPACHO/março/2020 _____

(Medidas de prevenção Coronavírus - Covid – 19) _____

Considerando a prossecução da missão de serviço público legalmente acometida às autarquias locais; _____

Considerando que a saúde, a ação social e a proteção civil são algumas das mais relevantes e essenciais atribuições do Município, nos termos do preceituado no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou a situação de pandemia decorrente do surto de COVID-19, o que constitui uma calamidade pública; _____



Considerando que o combate ativo a esta epidemia requer a adoção de medidas extraordinárias de âmbito nacional e local; _____

Considerando que foi decretado, no dia 18 de março de 2020, o estado de emergência, através do Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março; _____

Considerando o estabelecido no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, e onde são previstas medidas e regras aplicáveis às pessoas e à suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades; _____

Considerando que importa introduzir medidas de apoio mitigadoras das consequências humanas e sociais do presente surto. _____

Ao abrigo das alíneas g), h) e j) do nº 2 do artigo 23.º e no cumprimento da competência que me é conferida pela alínea v), do nº1 e alínea a), do nº2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e pelo artigo 6º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril de 2019, determino o seguinte: _____

Suspensão da feira quinzenal de Montalegre e da feira semanal de Salto; _____

Encerramento da Biblioteca Municipal, Ginásio Municipal, Ecomuseu e respetivos polos e pavilhão desportivo municipal; _____

Encerramento de parques infantis, campos de jogos/ringues e instalações sanitárias públicas; _____

Encerramento ao público, aos domingos e por tempo indeterminado, de todos os supermercados a operar na vila de Montalegre; _____

Suspensão de todos os eventos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou de formação promovidos pelo município; _____

Limitação do atendimento presencial às questões exclusivamente urgentes; _____

Rotatividade de funcionários nos serviços municipais de forma a reduzir o número de pessoas nos espaços e, em caso de contágio, não haver propagação; _____

Manutenção, sempre que possível, de 2/3 dos colaboradores técnicos e administrativos em teletrabalho, a funcionar de forma rotativa quinzenal; _____

Os serviços operacionais passam a funcionar de forma rotativa quinzenal, mantendo 1/3 dos colaboradores em operação e os restantes em prevenção; _____

Suspensão do registo biométrico, ficando o superior hierárquico responsável pela verificação da assiduidade /trabalho dos funcionários; _____

Realização do máximo de reuniões em regime de videoconferência. _____

Isenção do pagamento das faturas de água, relativas ao período entre 17 de março e 17 de junho como forma de apoiar as famílias e as empresas. Esta isenção fica adstrita à média de consumo apurada nas duas últimas leituras válidas, sendo que o excedente será incorporado na faturação seguinte. Em consequência, é suspenso o tarifário dos serviços de água, águas residuais e resíduos urbanos, aprovado em 20/02/2020; _____

Prorrogação do prazo de pagamento da fatura da água do mês de fevereiro para 90 dias; _____



Suspensão dos cortes de fornecimento de água em vigor até 17 de junho; _____

Isenção do pagamento da taxa de ocupação das lojas do mercado municipal no período de março, abril, maio e junho; _____

Isenção do pagamento da taxa referente ao terrado ou banca no mercado municipal no período de março, abril, maio e junho; _____

Isenção do pagamento da taxa de ocupação do lugar de feirante no período de março, abril, maio e junho; _____

Apoio na distribuição de bens essenciais e medicamentos aos idosos ou pessoas em situação vulnerável e sem retaguarda familiar; _____

Atribuição de um cabaz semanal de alimentos a famílias com carência económica, correspondente a um valor de 20,00€ por cada criança/jovem do agregado familiar; _____

Pagamento a todos os fornecedores do município, evitando dificuldades nas suas tesourarias; _____

Limpeza urbana e desinfeção de espaços públicos onde se justifique; _____

Disponibilização de produtos de desinfeção para limpeza nas freguesias a ser articulada com os Senhores Presidentes de Junta, caso se justifique. _____

O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara, para ratificação, conforme o determinado pelo nº 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como à próxima reunião da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal e do nº 8 do artigo 26º do Regulamento nº 119/2020 (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais), em vigor no município de Montalegre. _____

Em anexo: Tarifário para os Serviços de Águas, Águas Residuais e Resíduos para o período de contingência de 17 de março a 17 de junho de 2020 _____

Montalegre, 16 de março de 2020 _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc.n.º47. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito das medidas de prevenção Coronovírus-Covid-19). _____

Proceda-se, de acordo com o mesmo. _____

3.24. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2019. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, informação relativa ao Autos de entrega de ativos fixos tangíveis, executadas no âmbito do contrato programa celebrado com a EHATB para o ano de 2019, datada de 4 de março do ano de dois mil e vinte, elaborada pela Chefe de Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonos Baía que seguidamente se transcreve para os devidos efeitos. _____



“ DIVISÃO DE FINANÇAS – INFORMAÇÃO _____

Assunto: Autos de entrega de ativos fixos tangíveis, executados no âmbito do contrato programa celebrado com a EHATB para o ano de 2019. _____

I – Introdução _____

Considerando que o Município de Montalegre outorgou com a empresa intermunicipal EHATB (Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso), EIM, S.A., um contrato programa para o ano 2019, devidamente aprovado pelos Órgãos Municipais, (Câmara Municipal por deliberação na reunião do dia 06/12/2018 e Assembleia Municipal por deliberação na sessão do dia 14/12/2018), no âmbito do qual esta previsto na atividade “Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana”, a execução de quatro ações “ Beneficiação de Arruamentos na Povoação do Cortiço - Montalegre, Beneficiação de Arruamentos na Povoação de Vilarinho de Negrões - Montalegre, Beneficiação de Arruamentos em Travassos do Rio – Montalegre, Requalificação da E.M. Covelães / Pitões / Paredes - Montalegre”. _____

O Objetivo e missão dessas quatro ações visam a requalificação da rede viária / arruamentos de forma a criar condições de acessibilidades condignas a residentes e visitantes, potenciando fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do Concelho. _____

II – Justificação _____

Atendendo que as referidas ações foram concluídas, e EHATB pretende, através de autos de entrega, atribuir esses bens ao Município de Montalegre de forma gratuita, tendo a empresa incorrido num gasto de € 469 240,00, na realização das quatro ações;

Por se tratar de ativos fixos tangíveis que integram o domínio público municipal, atendendo que o município exerce o seu controlo, espera obter assim potencial de serviço dos mesmos, e os custos desses ativos podem ser mensurados com fiabilidade. _____

Considerando que a alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a competência para “aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário” é da Câmara Municipal. _____

Por forma a ser possível integrar os referidos ativos no património municipal e por conseguinte que os mesmos tenham reflexos nas demonstrações financeiras, solicita-se: _____

1 - Que o Executivo Camarário se pronuncie sobre a aceitação dos seguintes Autos de Entrega:

- a) Beneficiação de Arruamentos na Povoação do Cortiço; _____
- b) Beneficiação de Arruamentos na Povoação de Vilarinho de Negrões; _____
- c) Beneficiação de Arruamentos em Travassos do Rio; _____
- d) Requalificação da E.M. Covelães / Pitões / Paredes. _____

É tudo o que se cumpre informar. Montalegre, 4 de março de 2020. _____



A Chefe de Divisão de Finanças, (Maria José Afonso Baía)”. _____
Esta informação bem como os documentos que a acompanham ficam anexos à presente ata sob a forma de doc. n.º 48. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação dos autos de entrega relativos às obras promovidas pela EHATB EIM, passando estas a serem integradas no património municipal. _____
À Divisão de Finanças para procedimento. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

